



Luxemburgo, 24 de junho de 2024
(OR. en)

11339/24

DEVGEN 92
ACP 73
RELEX 858
FIN 583
OCDE 6
SUSTDEV 72

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 24 de junho de 2024

para: Delegações

n.º doc. ant.: 11110/24

Assunto: Relatório anual de 2024 ao Conselho Europeu sobre as Metas da UE
em matéria de Ajuda ao Desenvolvimento
– Conclusões do Conselho (24 de junho de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre as Metas da UE em matéria de Ajuda ao Desenvolvimento – Relatório anual de 2024 ao Conselho Europeu, aprovadas pelo Conselho na sua 4038.^a reunião realizada a 24 de junho de 2024.

**Relatório anual de 2024 ao Conselho Europeu sobre as Metas da UE
em matéria de Ajuda ao Desenvolvimento**

Conclusões do Conselho

1. Em 17 de junho de 2010, o Conselho Europeu solicitou ao Conselho que elaborasse um relatório anual sobre os compromissos assumidos pela UE e pelos Estados-Membros e os resultados obtidos em matéria de ajuda pública ao desenvolvimento (APD)¹. Trata-se do 13.º relatório anual destinado ao Conselho Europeu. O Conselho congratula-se com a análise das tendências no que se refere aos compromissos coletivos e individuais da UE em matéria de APD, realizada pela Comissão com base nos dados relativos à APD em 2022 e nas informações preliminares do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE sobre a APD em 2023, que confirma que **a UE e os seus Estados-Membros mantiveram a sua posição como maior doador mundial de APD (cf. figura 1). A UE e os seus Estados-Membros contribuíram com 42 % da APD mundial em 2022 e 2023² e confirmaram a sua posição de liderança na agenda mundial para o desenvolvimento sustentável.** O Conselho congratula-se com o aumento substancial da APD coletiva da UE em 2022 em comparação com 2021, bem como com o novo aumento registado em 2023³. Contudo, o Conselho sublinha a urgência de a UE e os seus Estados-Membros empreenderem ações adicionais para cumprir as metas individuais, bem como para honrar os compromissos coletivos da UE de afetar 0,70 % do RNB à APD e de consagrar 0,20 % do RNB como APD aos PMA até 2030.

¹ Cf. anexo no que diz respeito aos compromissos em matéria de APD.

² A APD mundial é aqui definida como a soma da APD prestada pelo conjunto da UE e da APD prestada por todos os outros países doadores, membros e não membros do CAD, que comunicam informações à OCDE.

³ A APD aumentou de 71,6 mil milhões de euros em 2021 para 93,3 mil milhões de euros em 2022 e 95,9 mil milhões de euros em 2023. Analisando a APD coletiva da UE em percentagem do RNB, assistiu-se a um aumento de 0,49 % em 2021 para 0,59 % em 2022, seguido de uma diminuição para 0,57 % em 2023, valor que não deixa de ser significativamente superior ao de 2021.

2. O Conselho reconhece a rápida evolução das circunstâncias geopolíticas em que a APD de 2022 e 2023 foi atribuída. O Conselho reafirma que o compromisso da UE em apoiar a Ucrânia, nomeadamente através do Mecanismo para a Ucrânia, recentemente adotado, não prejudica o seu empenho e apoio aos países parceiros, em especial aos mais vulneráveis. O Conselho salienta que a guerra de agressão injustificada e não provocada da Rússia contra a Ucrânia tem contribuído para pôr em risco os progressos na consecução da Agenda 2030 e reitera o seu empenho em atenuar as consequências mundiais da agressão russa – que afetaram particularmente muitos países vulneráveis, sobretudo em África –, bem como em combater a pobreza, as desigualdades e a insegurança alimentar e nutricional a nível mundial. Face à guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a UE reforçou o seu apoio à segurança alimentar mundial, nomeadamente através dos corredores solidários UE-Ucrânia, que foram fundamentais para que os cereais ucranianos pudessem chegar aos mercados mundiais. Os países em desenvolvimento são particularmente afetados pelo aumento dos preços da energia e dos produtos alimentares, que agrava ainda mais a sua liquidez, os seus níveis de dívida e as suas perspetivas macroeconómicas. Esta tendência veio acentuar os efeitos persistentes da pandemia de COVID-19 e o impacto da tripla crise planetária (alterações climáticas, perda de biodiversidade e poluição). O Conselho recorda as conclusões do Conselho Europeu de março de 2024 em todos os seus elementos relativos à situação no Médio Oriente, e reconhece que serão necessários recursos significativos para apoiar um esforço internacional coordenado para reconstruir Gaza.
3. O Conselho recorda o compromisso assumido pela UE e pelos seus Estados-Membros no sentido de cumprir a Agenda 2030, os ODS e os objetivos do Acordo de Paris, bem como os objetivos e metas do Quadro Mundial para a Biodiversidade, em consonância com a Agenda de Ação de Adis Abeba, de 2015. Reafirmando o Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento⁴, o Conselho confirma o empenho da UE e dos seus Estados-Membros em fazer valer os princípios do desenvolvimento sustentável, erradicar a pobreza extrema, a fome e todas as formas de subnutrição, reduzir as vulnerabilidades, lutar contra as desigualdades e não deixar ninguém para trás, bem como o seu compromisso coletivo e individual em matéria de financiamento do desenvolvimento sustentável, inclusive no que respeita à APD. O Conselho recorda igualmente os compromissos assumidos no que toca ao desenvolvimento sustentável e à atenuação de qualquer erosão dos ODS, salienta a necessidade de continuar a apoiar os países parceiros na sua transição para sistemas alimentares resilientes e sustentáveis, com melhores resultados nutricionais, e reafirma a importância de que pelo menos 93 % das despesas no âmbito do IVCDI – Europa Global possam ser declaradas como ajuda pública ao desenvolvimento (APD).

⁴ [2017/C 210/01: Declaração comum do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho, do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia](#)

4. O Conselho salienta a importância de reduzir o défice de financiamento a nível mundial para alcançar os ODS e de ligar todas as fontes de financiamento à execução da Agenda 2030, em conformidade com o Pacto de Paris para os Povos e o Planeta. O Conselho sublinha o papel fundamental da APD no financiamento da execução da Agenda 2030 e a sua capacidade para exercer um efeito de alavanca sobre outras fontes de financiamento públicas e privadas, como a mobilização de recursos nacionais, o financiamento misto e o investimento sustentável do setor privado. O Conselho salienta a importância de apoiar o reforço das capacidades, nomeadamente a fim de reforçar a capacidade de absorção dos países parceiros, e recorda as suas conclusões, de novembro de 2021, sobre os conhecimentos especializados do setor público europeu na ação externa da UE.
5. O Conselho reafirma a importância da abordagem da Equipa Europa e das iniciativas da Equipa Europa para aumentar a eficácia do desenvolvimento, recordando as suas conclusões, de abril de 2021 e de novembro de 2023, sobre a Equipa Europa, e sublinha a importância de as iniciativas da Equipa Europa estarem plenamente alinhadas com as necessidades e prioridades de desenvolvimento dos países parceiros.
6. O Conselho reafirma o objetivo da Estratégia *Global Gateway* da UE de apoiar a resiliência e o desenvolvimento sustentável nos países parceiros através de projetos de infraestruturas materiais e imateriais nos cinco domínios fundamentais da estratégia, enfrentando os desafios mundiais mais prementes, promovendo o desenvolvimento humano e mobilizando fundos públicos e privados para aumentar o acesso ao financiamento sustentável. O Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais (FEDS+) e outros instrumentos europeus de investimento que visam maximizar o efeito de alavanca e o impacto no desenvolvimento continuarão a contribuir para a consecução da Agenda 2030.
7. O Conselho congratula-se com os esforços de reforma em curso no sentido de tornar as instituições financeiras internacionais mais ambiciosas, inclusivas, representativas, eficazes e influentes, deixando-as mais bem preparadas para dar resposta aos desafios transfronteiras e às necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento no que diz respeito à execução da Agenda 2030 e do Acordo de Paris. Em especial, a UE e os seus Estados-Membros continuarão a participar de forma construtiva nos debates sobre a reforma dos bancos multilaterais de desenvolvimento e, de um modo mais geral, sobre a reforma da arquitetura financeira internacional. A UE e os seus Estados-Membros continuarão empenhados na ambiciosa 21.^a reposição de recursos da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID). O Conselho também continuará empenhado na Cimeira do Futuro e seus anexos, na declaração sobre as gerações futuras e no Pacto Digital Global, bem como na 4.^a Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento, a realizar em Espanha em 2025.

8. O Conselho sublinha que o desenvolvimento humano é um elemento central da ação externa e das parcerias internacionais da UE, nele se incluindo a saúde, a segurança alimentar e nutricional, a educação, a proteção social, a inclusão social, a água, saneamento e higiene e a redução de todas as desigualdades, incluindo a desigualdade de género⁵.
9. O Conselho salienta que a APD deve contribuir plenamente para promover a igualdade de género, tanto através da integração da perspetiva de género como de ações específicas, nomeadamente através da consecução dos objetivos do IVCDCI – Europa Global⁶. Tal está em consonância com o Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP III), adotado pela Comissão Europeia e pelo alto representante da União Europeia e acolhido favoravelmente em conclusões da Presidência, que estipula que 85 % de todas as novas ações externas contribuirão para este objetivo até 2025. O Conselho frisa a importância de uma abordagem transformadora virada para as causas profundas das desigualdades de género e sublinha que o combate às desigualdades de género e às múltiplas formas de discriminação com que se veem confrontadas as pessoas vulneráveis ou marginalizadas constitui uma prioridade da UE em todos os domínios de ação. O Conselho destaca ainda que todos os domínios de ação da UE integram a abordagem do desenvolvimento baseada nos direitos humanos.
10. Em consonância com as conclusões do Conselho sobre diplomacia climática, o Conselho confirma o forte empenho da UE em trabalhar em estreita colaboração com os parceiros para acelerar a transição ecológica justa e inclusiva a nível mundial e apoiar a capacidade de adaptação, reforçar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades dos parceiros, nomeadamente através da concessão de APD, entre outros meios.

⁵ Em consonância com o Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, as conclusões do Conselho, de junho de 2021, intituladas «Reforçar o empenhamento da Equipa Europa no Desenvolvimento Humano», as conclusões do Conselho, de novembro de 2021, sobre «A água na ação externa da UE», as conclusões do Conselho, de novembro de 2022, sobre o «Plano de Ação para a Juventude no âmbito da ação externa», as conclusões do Conselho, de novembro de 2023, sobre a «transição social, ecológica e digital» e as conclusões do Conselho, de janeiro de 2024, sobre a «Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial».

⁶ A meta pertinente do IVCDCI – Europa Global estabelece que, pelo menos, 85 % das novas ações executadas tenham a igualdade de género como objetivo principal ou significativo e que, pelo menos, 5 % dessas ações tenham a igualdade de género e os direitos e o empoderamento das mulheres e das raparigas como objetivo principal.

11. O Conselho manifesta a sua preocupação com o crescente fosso no desenvolvimento humano e com os progressos desiguais em matéria de desenvolvimento, que estão a deixar os mais pobres ainda mais para trás⁷. O Conselho sublinha que a APD mundial continua a ser uma das principais fontes de financiamento para os países mais pobres e mais vulneráveis, em especial os países menos avançados (PMA), os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID) e os países em desenvolvimento sem litoral (PDSL), bem como para os países em situação de fragilidade e afetados por conflitos. Em consonância com as suas conclusões, de maio de 2022, intituladas «Uma parceria renovada da UE com os países menos desenvolvidos», o Conselho reafirma o seu compromisso para com os PMA e os seus parceiros mais vulneráveis no que toca a apoiar a sua resiliência com uma abordagem sensível aos conflitos, combatendo as causas profundas da fragilidade e enquadrando-se nonexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz.
12. O Conselho congratula-se com o facto de a UE e os seus Estados-Membros continuarem a ser o maior doador mundial de APD, nomeadamente aos PMA. No entanto, o Conselho manifesta a sua preocupação com o facto de, após ter registado um ligeiro aumento em 2021, a APD coletiva da UE e dos seus Estados-Membros aos PMA ter diminuído em 2022⁸. A APD coletiva da UE aos PMA cifrou-se em 16,3 mil milhões de euros em 2020, em 16,5 mil milhões de euros em 2021 e em 15,3 mil milhões de euros em 2022. Além disso, o Conselho manifesta a sua preocupação com a ligeira diminuição da APD coletiva da UE aos PMA em percentagem do RNB, que caiu para 0,10 % em 2022, abaixo dos 0,11 % registados em 2021 e dos 0,12 % registados no período 2017-2020. O Conselho está cada vez mais preocupado com o facto de a UE ainda não ter atingido a meta coletiva de consagrar a curto prazo 0,15 %-0,20 % do RNB aos PMA e reafirma a necessidade urgente de intensificar os esforços para alcançar a meta de consagrar coletivamente 0,20 % do RNB como APD aos PMA até 2030.
13. O Conselho reconhece ainda as dificuldades específicas dos países que passam do estatuto de país de rendimento baixo para o estatuto de país de rendimento médio. De acordo com o Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, a UE e os seus Estados-Membros empenhar-se-ão na cooperação para o desenvolvimento, no diálogo político e em parcerias com os países de rendimento médio (PRM) em matéria de desenvolvimento sustentável, erradicação da pobreza, desigualdades, bens públicos mundiais e outras questões de interesse comum.

⁷ Fonte: [PNUD, RDH de 2024](#); figura S.2, p. 4; [FMI, PEM de abril de 2024](#), p. xiv; [Banco Mundial, Perspetivas Económicas Mundiais](#), janeiro de 2024, p. 17.

⁸ Note-se que o total da APD aos países menos avançados (PMA) em 2023 ainda não é conhecido, uma vez que o seu cálculo depende fortemente dos «montantes multilaterais imputados» pertinentes correspondentes às contribuições de base dos Estados-Membros para as organizações multilaterais, e que estas imputações são geralmente divulgadas pela OCDE apenas no final do ano X+1. Além disso, o elemento «APD regional que beneficia os PMA», que é incluído no cálculo do total de APD aos PMA desde 2020, só estará disponível no final do ano X+1, no âmbito da publicação de dados pela OCDE. Por conseguinte, os valores de 2022 são os mais recentes dados completos disponíveis neste momento.

14. O Conselho reafirma o seu compromisso para com os princípios de uma cooperação para o desenvolvimento eficaz acordados no contexto da Parceria Global para a Eficácia da Cooperação para o Desenvolvimento, bem como para com a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento Sustentável, que são fundamentais para a consecução dos ODS, inclusivamente abordando o impacto das políticas internas da UE nos países parceiros.
15. Tendo presente o acima exposto, o Conselho deseja comunicar os seguintes elementos ao Conselho Europeu:
- a. Em 2023, a APD coletiva⁹ da UE¹⁰ chegou aos 95,9 mil milhões de euros, montante superior aos 93,3 mil milhões de euros registados em 2022 e aos 71,6 mil milhões de euros¹¹ registados em 2021. Este aumento que se regista desde 2021 comprova os esforços renovados da UE e dos seus Estados-Membros para prestar apoio, através de uma abordagem da Equipa Europa, aos países em desenvolvimento e às pessoas em situação vulnerável.
 - b. A UE e os seus Estados-Membros mantiveram a sua posição como maior doador de APD a nível mundial (cf. figura 1), contribuindo com 42 % da APD mundial em 2022 e 2023¹², e confirmaram a sua posição de liderança na agenda mundial para o desenvolvimento sustentável.
 - c. A APD coletiva da UE representou 0,57 % do RNB da UE em 2023. Embora se tenha verificado uma ligeira diminuição em comparação com o rácio de 0,59 % do RNB da UE registado em 2022, este valor continua a ser significativamente superior ao rácio de 0,49 % registado em 2021 e ao agregado dos membros do CAD não pertencentes à UE, cuja APD representou 0,31 % do RNB em 2023 (cf. figura 2).

⁹ A APD coletiva da UE é a soma da APD dos Estados-Membros da UE e da parcela da APD concedida pelas instituições da UE que não é imputada aos Estados-Membros nem aos doadores não pertencentes à UE, como o Reino Unido. A maior parte das despesas das instituições da UE em termos de APD é imputada aos Estados-Membros, ou seja, os dados dos Estados-Membros incluem parte da APD das instituições. A APD prestada através dos fundos próprios do Banco Europeu de Investimento (BEI) e dos empréstimos de assistência macrofinanceira da Comissão não é imputada aos Estados-Membros e vem acrescentar-se à APD dos Estados-Membros.

¹⁰ Numa base equivalente-subvenção, a nova metodologia para calcular o valor de empréstimos em condições preferenciais em termos de APD, que foi aplicada pela primeira vez em 2019 a dados de 2018 relativos a empréstimos soberanos e empréstimos a instituições multilaterais, a partir de 2020 também a dados relativos ao alívio da dívida, e a partir de 2023 (com um período de transição facultativo de um ano) também a dados relativos a instrumentos do setor privado (nomeadamente empréstimos, garantias e capital próprio). Para obter mais informações sobre a nova metodologia de equivalente-subvenção e a metodologia anterior com base nos fluxos de caixa líquidos, cf. a seguinte hiperligação: [The modernisation of official development assistance \(ODA\) - OECD](#) [A modernização da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) - OCDE]

¹¹ Em termos nominais. Note-se que os valores relativos a 2021 e 2022 são baseados nos dados finais da OCDE relativos a 2021 e 2022, enquanto o valor de 95,9 mil milhões de euros relativo a 2023 se baseia nos dados preliminares da OCDE relativos a 2023, publicados na primavera de 2024.

¹² A APD mundial é aqui definida como a soma da APD prestada pelo conjunto da UE e da APD prestada por todos os outros países doadores, membros e não membros do CAD, que comunicam informações à OCDE.

- d. Quatro Estados-Membros da UE alcançaram e ultrapassaram o limiar de 0,7 % do RNB para a APD em 2023 e três Estados-Membros da UE alcançaram ou ultrapassaram esse limiar em 2022 (cf. figura 3 e quadro 1). Enquanto em 2022 o rácio APD/RNB aumentou em 19 Estados-Membros da UE, se manteve estável em três e diminuiu em cinco Estados-Membros, os valores relativos a 2023 mostram que o rácio APD/RNB aumentou em cinco Estados-Membros, se manteve estável em três e diminuiu em 19 Estados-Membros¹³.
16. O Conselho regista que, após um aumento acentuado das despesas a favor dos refugiados no interior dos Estados-Membros da UE doadores entre 2021 e 2022 (de 4,9 mil milhões de euros para 15,4 mil milhões de euros), essas despesas a favor dos refugiados no interior dos países doadores diminuíram para 14,8 mil milhões de euros em 2023. O Conselho regista igualmente que a APD coletiva líquida da UE concedida bilateralmente à Ucrânia continuou a aumentar significativamente, tendo passado de 1,4 mil milhões de euros em 2021 para 14,3 mil milhões de euros em 2022 e para 22,7 mil milhões de euros em 2023¹⁴.
17. O Conselho saúda o lançamento do fórum internacional sobre o apoio público total ao desenvolvimento sustentável. Sem deixar de defender o papel crucial da APD, o Conselho sublinha a importância do apoio público total ao desenvolvimento sustentável enquanto fonte de dados para quantificar melhor os recursos que contribuem para a execução da Agenda 2030 e para reforçar a transparência e o conhecimento relativamente a esses recursos¹⁵. Enquanto fonte de dados para o indicador 17.3.1 relativo aos ODS¹⁶, o apoio público total ao desenvolvimento sustentável proporciona transparência no financiamento dos ODS, captando todos os fluxos oficiais e montantes privados mobilizados para apoiar o desenvolvimento sustentável.
18. O Conselho continuará a acompanhar os progressos e a apresentar anualmente um relatório, de forma a garantir a transparência e a prestação pública de contas.

¹³ O termo «estável» designa aqui os rácios APD/RNB que evoluíram menos do que 0,01 pontos percentuais, com base nos valores exatos.

¹⁴ A APD líquida que os Estados-Membros concederam bilateralmente à Ucrânia diminuiu em 371 milhões de euros em 2023, ao passo que a APD líquida que as instituições da UE concederam bilateralmente à Ucrânia aumentou em 8,9 mil milhões de euros, nomeadamente em resultado de empréstimos de assistência macrofinanceira.

¹⁵ [Ferramenta de visualização de dados sobre o apoio público total ao desenvolvimento sustentável](#).

¹⁶ Investimento direto estrangeiro (IDE), ajuda pública ao desenvolvimento e cooperação Sul-Sul em percentagem do orçamento nacional total.

ANEXO

Atuais Compromissos e Metas da UE em matéria de APD

(Conclusões do Conselho, 26 de maio de 2015 (doc. 9241/15, pontos 31-33))

(...) A UE reafirma o seu compromisso coletivo de atingir a meta de afetar 0,7 % do rendimento nacional bruto (RNB) à APD dentro do prazo da agenda pós-2015. Os Estados-Membros que aderiram à UE antes de 2002 reafirmam o seu compromisso de atingir a meta de afetar 0,7 % do RNB à APD tendo em consideração as circunstâncias orçamentais, enquanto os que já alcançaram essa meta se comprometeram a permanecer a esse nível ou acima dele. Os Estados-Membros que aderiram à UE depois de 2002 envidam esforços para aumentar o valor afetado à APD para 0,33 % do RNB.

A comunidade internacional deverá também ajudar a direcionar os recursos para onde são mais necessários, especialmente para os países menos avançados e os países frágeis e afetados por conflitos. No âmbito do compromisso global em matéria de APD e, ao mesmo tempo, no pleno respeito pelas prioridades de cada Estado-Membro no domínio da ajuda ao desenvolvimento, a União Europeia reafirma o seu empenhamento em apoiar os PMA. A UE compromete-se a atingir coletivamente a meta de afetar 0,15-0,20 % do RNB à APD aos PMA a curto prazo e a aumentar esse valor para 0,20 % do RNB para a APD aos PMA dentro do prazo da agenda pós-2015.

O Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento – «O nosso mundo, a nossa dignidade, o nosso futuro» (Declaração Comum do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho, do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia, de 7 de junho de 2017, ponto 103)

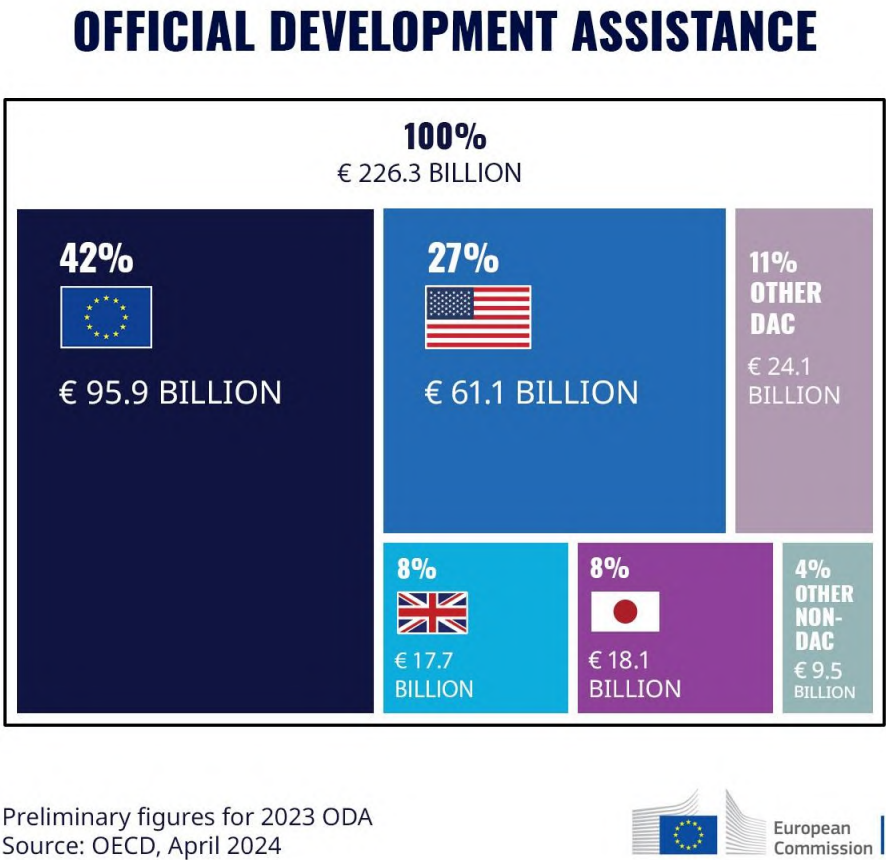
A UE assumiu o compromisso coletivo de afetar 0,7 % do rendimento nacional bruto (RNB) à APD dentro do prazo previsto na Agenda 2030. A fim de dirigir os recursos para onde estes são mais necessários, especialmente para os países menos avançados e os países frágeis e afetados por conflitos, a UE compromete-se também a atingir coletivamente a meta que consiste em, a curto prazo, afetar 0,15 % a 0,20 % de APD/RNB aos PMA, bem como em atingir 0,20 % de APD/RNB para os PMA dentro do prazo previsto na Agenda 2030. A UE e os seus Estados-Membros reconhecem também os desafios específicos com que se confrontam os países em desenvolvimento de África. (...) Continuarão a acompanhar os progressos e apresentarão anualmente um relatório, de forma a garantir a transparência e a responsabilização pública.

**Agenda de Ação de Adis Abeba (aprovada pela Assembleia Geral na sua Resolução 69/313
de 27 de julho de 2015, pontos 51-52)**

(...) Os prestadores de APD reafirmam os respetivos compromissos em matéria de APD, incluindo o compromisso assumido por muitos países desenvolvidos de atingir a meta de 0,7 % de APD/RNB e de 0,15 % a 0,20 % do rácio APD/RNB para os países menos avançados. Somos encorajados pelos poucos países que atingiram ou ultrapassaram o seu compromisso de 0,7 % de APD/RNB e a meta de 0,15 % a 0,20 % do rácio APD/RNB para os países menos avançados. Instamos todos os outros a desenvolverem esforços para aumentar a sua APD e a envidar mais esforços concretos para atingir as metas de APD. Congratulamo-nos com a decisão da União Europeia, que reitera o seu compromisso coletivo de atingir a meta de 0,7 % de APD/RNB no prazo da agenda pós-2015 e compromete-se a atingir coletivamente a meta de 0,15 % a 0,20 % de APD/RNB para os países menos avançados a curto prazo, e a meta de 0,20 % de APD/RNB para os países menos avançados no prazo da agenda pós-2015. Incentivamos os prestadores de APD a ponderarem a definição da meta de pelo menos 0,20 % de APD/RNB para os países menos avançados.

Reconhecemos a importância de dedicar os recursos mais favoráveis a quem tem maiores necessidades e menos possibilidades de mobilizar outros recursos. Neste contexto, observamos com grande preocupação a diminuição da percentagem de APD destinada aos países menos avançados e comprometemo-nos a invertê-la. Somos incentivados pelos países que estão a afetar pelo menos 50 % da sua APD aos países menos avançados.

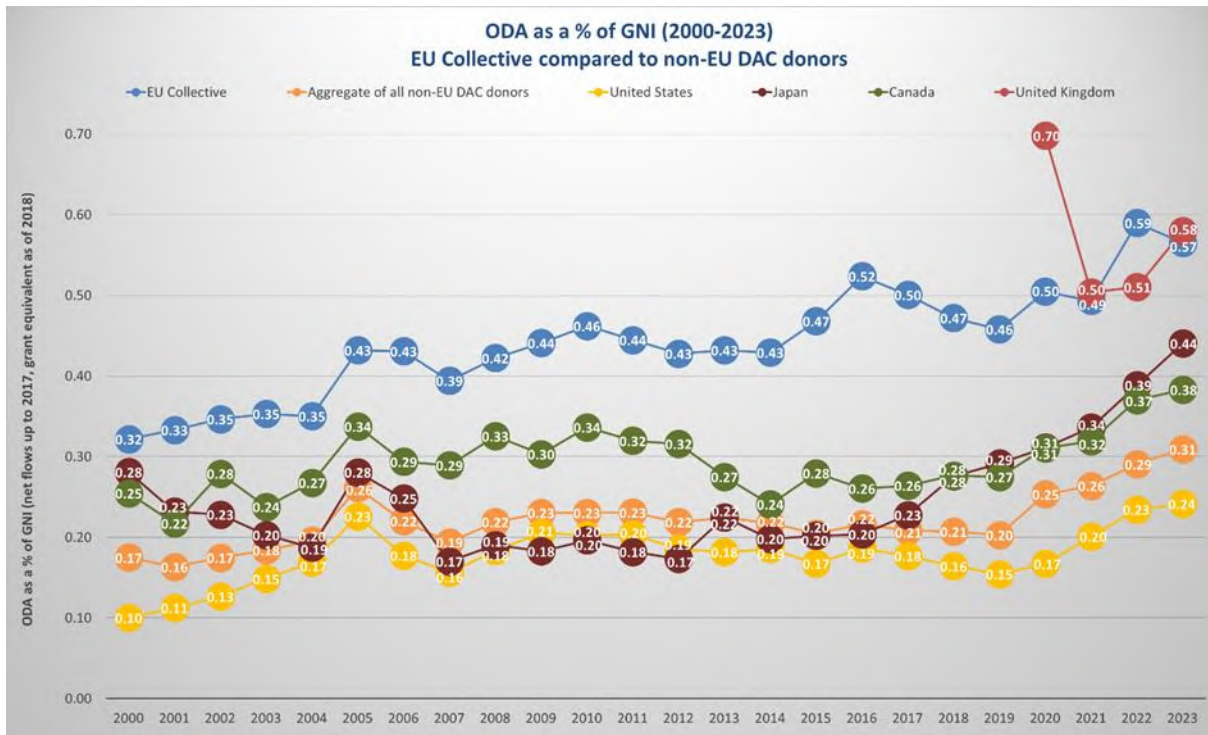
Figura 1 – APD coletiva da UE comparada com a de países doadores não pertencentes à UE em 2023



NB: Os valores de 2023 são preliminares.

NB: Os valores são indicados em equivalente-subvenção.

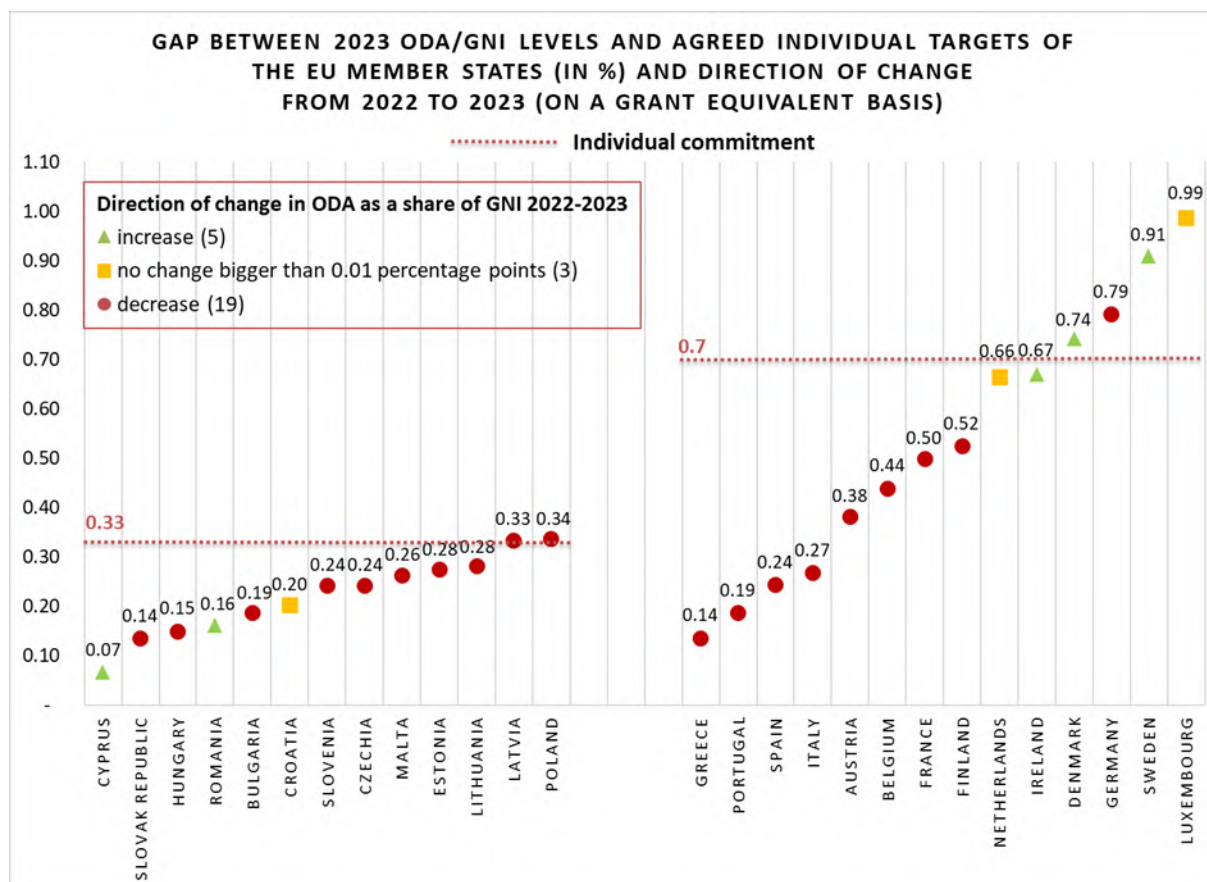
Figura 2 – APD coletiva da UE como % do RNB comparada com a de doadores do CAD não pertencentes à UE ao longo do tempo



NB: Para cada ano, os valores da APD coletiva da UE neste gráfico têm em conta apenas os países que, na altura, eram Estados-Membros da UE, enquanto o montante agregado de todos os doadores do CAD não pertencentes à UE tem em conta apenas os países terceiros que eram membros do CAD na altura. Em especial, o conjunto da UE inclui o Reino Unido até 2019 inclusive, mas não o inclui a partir de 2020, dado que a sua saída da União Europeia produziu efeitos em 1 de fevereiro de 2020, estando o país incluído no agregado de todos os doadores do CAD não pertencentes à UE a partir de 2020. Os países do G7 não pertencentes à UE (que também são doadores do CAD) também são apresentados individualmente.

NB: Todos os montantes são indicados a preços correntes. Os valores de 2023 são preliminares.

Figura 3 – Diferença entre os níveis de APD/RNB em 2023 e as metas individuais acordadas dos Estados-Membros da UE, e direção da alteração entre 2022 e 2023



NB: Os cálculos foram efetuados a preços correntes. Os valores de 2023 são preliminares.

NB: Apenas as alterações absolutas iguais ou superiores a 0,01 pontos percentuais são consideradas um aumento ou uma diminuição. Esta metodologia tem sido coerentemente utilizada e tem por objetivo evitar que as variações mínimas sejam consideradas um aumento ou uma diminuição. Os Estados-Membros que registaram um ligeiro aumento ou diminuição são considerados estáveis.

Quadro 1 – APD dos Estados-Membros da UE e APD coletiva da UE no período 2013-2023

Member State	2013		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023		Change 2022-2023	
	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	Volume in EUR Million	% of GNI
Austria	882	0.27	930	0.28	1,193	0.35	1,479	0.42	1,110	0.30	990	0.26	1,099	0.28	1,117	0.30	1,240	0.31	1,756	0.39	1,807	0.38	50.74	-0.0124
Belgium	1,732	0.45	1,844	0.46	1,717	0.42	2,080	0.50	1,948	0.45	1,959	0.43	1,943	0.41	2,056	0.48	2,212	0.43	2,526	0.45	2,613	0.44	86.97	-0.0145
Bulgaria	37	0.10	37	0.09	37	0.09	61	0.13	55	0.11	58	0.11	58	0.10	75	0.13	77	0.12	221	0.27	157	0.19	-64.08	-0.0838
Croatia	34	0.08	54	0.13	46	0.09	37	0.07	48	0.10	67	0.13	64	0.12	68	0.13	74	0.13	131	0.19	136	0.20	4.90	0.0079
Cyprus	15	0.10	14	0.09	16	0.09	—	—	—	—	21	0.12	18	0.09	13	0.06	17	0.07	13	0.05	17	0.07	3.57	0.0135
Czechia	159	0.11	160	0.11	179	0.12	235	0.14	270	0.15	259	0.13	276	0.13	262	0.13	310	0.13	1,000	0.38	730	0.24	-269.64	-0.1372
Denmark	2,205	0.85	2,264	0.86	2,313	0.85	2,142	0.75	2,172	0.74	2,195	0.72	2,281	0.72	2,327	0.72	2,470	0.71	2,635	0.67	2,851	0.74	215.93	0.0717
Estonia	23	0.13	28	0.14	31	0.15	39	0.19	38	0.16	41	0.16	43	0.16	44	0.17	51	0.16	191	0.54	101	0.28	-90.01	-0.2632
Finland	1,081	0.54	1,232	0.59	1,161	0.55	958	0.44	961	0.42	834	0.36	1,010	0.42	1,122	0.47	1,219	0.47	1,536	0.57	1,452	0.52	-83.93	-0.0495
France	8,540	0.41	8,005	0.37	8,149	0.37	8,701	0.38	10,052	0.43	10,283	0.43	10,908	0.44	12,394	0.53	13,112	0.51	15,228	0.56	14,266	0.50	-961.54	-0.0608
Germany	10,717	0.38	12,486	0.42	16,173	0.52	22,368	0.70	22,182	0.67	21,163	0.61	21,616	0.61	25,191	0.73	28,135	0.76	33,890	0.85	33,924	0.79	33.69	-0.0556
Greece	180	0.10	186	0.11	215	0.12	333	0.19	278	0.16	246	0.13	329	0.18	286	0.17	288	0.16	343	0.17	301	0.14	-41.90	-0.0294
Hungary	97	0.10	109	0.11	140	0.13	180	0.17	132	0.11	241	0.21	279	0.21	367	0.27	368	0.28	353	0.26	281	0.15	-71.60	-0.1106
Ireland	637	0.46	615	0.38	648	0.32	726	0.32	743	0.32	792	0.31	870	0.32	867	0.31	977	0.30	2,292	0.63	2,603	0.67	311.61	0.0382
Italy	2,584	0.17	3,022	0.19	3,609	0.22	4,601	0.27	5,197	0.30	4,397	0.25	3,941	0.22	3,728	0.22	5,146	0.29	6,319	0.33	5,561	0.27	-758.10	-0.0601
Latvia	18	0.08	19	0.08	21	0.09	27	0.11	28	0.11	29	0.10	31	0.10	36	0.12	40	0.12	137	0.36	132	0.33	-5.70	-0.0235
Lithuania	38	0.11	34	0.10	43	0.12	52	0.14	53	0.13	55	0.12	60	0.13	63	0.13	73	0.14	231	0.36	176	0.28	-54.99	-0.0764
Luxembourg	323	1.00	319	1.06	327	0.95	354	1.00	376	1.00	401	0.98	421	1.03	397	1.03	456	0.99	504	1.00	536	0.99	32.38	-0.0099
Malta	14	0.20	15	0.20	15	0.17	19	0.20	22	0.21	28	0.25	37	0.30	47	0.40	44	0.32	43	0.28	46	0.26	3.28	-0.0132
Netherlands	4,094	0.67	4,200	0.64	5,162	0.75	4,491	0.65	4,399	0.60	4,795	0.62	4,727	0.59	4,702	0.59	4,471	0.52	6,152	0.67	6,808	0.66	655.53	-0.0043
Poland	367	0.10	341	0.09	397	0.10	600	0.15	603	0.13	649	0.14	694	0.14	728	0.14	832	0.15	3,325	0.53	2,408	0.34	-916.54	-0.1937
Portugal	368	0.23	324	0.19	278	0.16	310	0.17	338	0.18	349	0.18	367	0.17	362	0.18	388	0.18	497	0.21	487	0.19	-10.28	-0.0242
Romania	101	0.07	161	0.11	143	0.09	184	0.11	195	0.11	211	0.11	227	0.10	271	0.13	353	0.15	392	0.14	505	0.16	113.41	0.0201
Slovak Republic	65	0.09	63	0.09	77	0.10	96	0.12	106	0.13	117	0.13	103	0.11	124	0.14	131	0.14	163	0.15	161	0.14	-2.03	-0.0188
Slovenia	46	0.13	46	0.12	57	0.15	74	0.19	67	0.16	71	0.16	78	0.17	80	0.17	98	0.19	160	0.29	151	0.24	-9.75	-0.0452
Spain	1,769	0.17	1,415	0.13	1,259	0.12	3,819	0.34	2,271	0.19	2,449	0.20	2,629	0.21	2,621	0.23	3,080	0.26	4,066	0.30	3,544	0.24	-521.24	-0.0588
Sweden	4,389	1.01	4,698	1.09	6,391	1.40	4,425	0.94	4,935	1.02	5,085	1.07	4,650	0.96	5,571	1.14	5,018	0.91	5,190	0.89	5,185	0.91	-5.43	0.0171
United Kingdom	13,461	0.70	14,519	0.70	16,725	0.70	16,325	0.70	16,051	0.70	16,435	0.70	17,300	0.70										
EU MS Aggregate	53,975	0.41	57,139	0.41	66,522	0.46	74,716	0.51	74,629	0.49	74,218	0.47	76,060	0.46	64,919	0.49	70,679	0.49	89,296	0.56	86,941	0.51	-2,355	-0.0522
EU Institutions' ODA not imputed to EU Member States and other donors	2,873		2,131		1,372		2,750		1,926		627		-829		2,418		894		3,982		8,998		5,015	
EU Collective	56,848	0.43	59,270	0.43	67,894	0.47	77,466	0.52	76,555	0.50	74,845	0.47	75,230	0.46	67,337	0.50	71,574	0.49	93,278	0.59	95,939	0.57	2,661	-0.0244

NB: Os valores são apresentados em fluxos líquidos até 2017, e em equivalente-subvenção a partir de 2018. Todos os montantes são indicados a preços correntes. Os valores de 2023 são preliminares.

NB: Para cada ano, este quadro e os valores agregados e coletivos que dele constam só têm em conta os países que, na altura, eram Estados-Membros da UE. Em particular, os valores agregados e coletivos da UE incluem a parte do Reino Unido até 2019 inclusive, mas não a incluem a partir de 2020, dado que a saída do país da União Europeia produziu efeitos em 1 de fevereiro de 2020.

NB: O sinal «—» indica que o respetivo Estado-Membro não comunicou qualquer dado relativo à APD para o ano em causa.

Quadro 2: APD dos Estados-Membros da UE e APD coletiva da UE a favor dos países menos avançados no período de 2020-2022

Member State	2020		2021		2022	
	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI	EUR Million	% of GNI
Austria	268	0.07	279	0.07	293	0.07
Belgium	684	0.16	706	0.14	711	0.13
Bulgaria	16	0.03	14	0.02	12	0.01
Croatia	9	0.02	11	0.02	8	0.01
Cyprus	2	0.01	2	0.01	1	0.01
Czechia	54	0.03	59	0.03	57	0.02
Denmark	676	0.21	755	0.22	552	0.14
Estonia	8	0.03	9	0.03	6	0.02
Finland	334	0.14	409	0.16	304	0.11
France	3,349	0.14	3,287	0.13	3,331	0.12
Germany	4,997	0.15	5,145	0.14	4,846	0.12
Greece	42	0.03	49	0.03	39	0.02
Hungary	45	0.03	57	0.04	29	0.02
Ireland	339	0.12	359	0.11	386	0.11
Italy	938	0.06	1,422	0.08	966	0.05
Latvia	6	0.02	6	0.02	11	0.03
Lithuania	11	0.02	12	0.02	16	0.02
Luxembourg	183	0.48	209	0.45	231	0.46
Malta	1	0.01	2	0.02	1	0.01
Netherlands	983	0.12	789	0.09	1,092	0.12
Poland	114	0.02	130	0.02	103	0.02
Portugal	100	0.05	130	0.06	77	0.03
Romania	41	0.02	41	0.02	36	0.01
Slovak Republic	19	0.02	22	0.02	16	0.02
Slovenia	11	0.02	14	0.03	32	0.06
Spain	522	0.05	582	0.05	499	0.04
Sweden	1,726	0.35	1,778	0.32	1,656	0.28
EU MS Aggregate	15,476	0.12	16,279	0.11	15,313	0.10
EU Institutions' regional ODA known to benefit LDCs (not including UK share)	798		268		31	
EU Collective	16,274	0.12	16,547	0.11	15,344	0.10

NB: Todos os montantes são indicados a preços correntes.

NB: Para cada ano, este quadro e os valores agregados e coletivos que dele constam têm em conta os países que, na altura, eram Estados-Membros da UE. Por conseguinte, o Reino Unido não está incluído, dado que a saída do país da União Europeia produziu efeitos em 1 de fevereiro de 2020.

NB: Os dados coletivos da UE incluem a APD líquida bilateral dos Estados-Membros a favor dos PMA, a APD multilateral imputada a favor dos PMA e a APD regional que beneficia os PMA, bem como a APD regional que beneficia os PMA prestada pelas instituições da UE (não incluindo a parte do Reino Unido).